General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 19 de junho de 2020 • ANO I – EDIÇÃO EXTRA Nº 241/107

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO - Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 140/2020

De 19 de junho de 2020

DETERMINA PUNIÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 048/2020, POR PARTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar punição de 15 (quinze) dias de suspensão, sem direito a remuneração, aos servidores que descumprirem o disposto no art. 1º do Decreto nº 048/2020, que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de máscaras por parte dos Servidores Públicos nas Repartições Públicas do Município de General Câmara.".

Parágrafo único. Em caso de reincidência ao disposto no caput deste artigo, a punição será de suspensão, por prazo indeterminado, sem direito a remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL
PATRÍCIA SOARES MARTINS

